



PORTARIA Nº 237, DE 6 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 574, de 23 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2007, Seção 1, página 19 e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 55, da Lei Nº 12.017, de 13 de agosto de 2009 (LDO-2010), e considerando a necessidade de adequar a programação orçamentária do

Ministério da Integração Nacional, a fim de permitir a liberação de recursos por meio de convênio celebrado com Municípios, resolve:
 Art. 1º Promover, na forma do Anexo desta Portaria, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias consignadas na Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 JULIO CESAR DE ARAUJO NOGUEIRA

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 563, DE 8 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto na alínea d, inciso II, § 2º do artigo 39 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009;
 CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, instituído pela Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, tem por pressuposto sua execução em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;
 CONSIDERANDO ainda a vital importância do engajamento dos entes federados para o desenvolvimento das ações do PRONASCI que envolvem a prevenção, controle e repressão da criminalidade, com fins à redução da violência e incentivo ao fortalecimento da cultura
 Art. 1º Fixar os limites mínimos de contrapartida das transferências voluntárias para o desenvolvimento das ações do Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI em 1% (um por cento) para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e em 2% (dois por cento) para as Regiões Sul e Sudeste.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO BARRETO

PORTARIA Nº 564, DE 8 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre o emprego da FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA no Distrito Federal em apoio a FUNAI

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 11.473/07 e a manifestação do Senhor Presidente da FUNAI, solicitando apoio necessário da Força Nacional de Segurança Pública, a fim de garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da sede da Funai, em Brasília, bem como a incolumidade física das pessoas envolvidas na questão e do patrimônio, conforme solicitação contida no Ofício nº 0137/PRES-Funai, datado de 22 de março de 2010.

Autorizo o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em caráter episódico e planejado em consonância com a Portaria nº 0394/2008, para atuação em apoio Funai, a fim de garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da sede da Fundação Nacional do Índio, em Brasília, bem como a incolumidade física das pessoas envolvidas na questão e do patrimônio, sob as seguintes orientações:

Art. 1º Os policiais da Força Nacional irão atuar, segundo solicitação, em apoio a Fundação Nacional do Índio - Funai, nas ações de preservação do patrimônio público e da incolumidade das pessoas envolvidas na questão;
 Art. 2º O número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação;

Art. 3º O prazo, no qual serão realizadas as atividades da Força Nacional, será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário (art. 4º, parágrafo 3º, I, do Decreto 5.289/2004);
 Art. 4º O uso de armas letais destina-se à legítima defesa dos policiais e de terceiros;

Art. 5º Nortearão as ações da Força Nacional os dispostos na lei 11.473, de 10 de maio de 2007, bem como o Decreto 5.289, de 29 de novembro de 2004;
 Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO BARRETO

DESPACHO DO MINISTRO
 Em 8 de abril de 2010

Nº 58 - Ref.: Processo nº 08512.009992/2007-57. Interessado: Departamento de Polícia Federal. Assunto: Cancelamento da Autorização de Funcionamento e Multa de 5000 UFIR. Auto de Constatação de Infração. Apelo ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, interposto por Securite Fonseca Vigilância - Ltda contra decisão do Diretor-Geral do DPF.

Conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos do Parecer GAB/CJ/MJ nº 18/2010, da Consultoria Jurídica, cujas razões de fato e fundamentos de direito passam a integrar esta decisão. De-se ciência ao interessado. Publique-se.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

ANEXO

53000 - Ministério da Integração Nacional
 53101 - Ministério da Integração Nacional

Programa de Trabalho	ESF	FTE	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
			Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
15.244.0120.6553.0214 - Apoio à Implantação da Infra-Estrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira em Roraimópolis - RR.	F	100	4490.00	16.314.406 16.314.406	4440.00	16.314.406 16.314.406
Total				16.314.406		16.314.406

JUSTIFICATIVA: A alteração orçamentária visa permitir a liberação de recursos por meio de convênio com município de Roraimópolis no Estado de Roraima.

PORTARIA Nº 176, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 574, de 23 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2007, Seção 1, página 19 e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 55, da Lei Nº 12.017, de 13 de agosto de 2009 (LDO-2010), e considerando a necessidade de adequar a programação orçamentária do Ministério da Integração Nacional, a fim de permitir a liberação de recursos por meio de Transferências a Organismos Internacionais, resolve:

Art. 1º Considerar sem efeito a Portaria Nº 140, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no D.O.U, de 05 de março de 2010, Seção I, pág. 48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JULIO CESAR DE ARAUJO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 177, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 574, de 23 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2007, Seção 1, página 19 e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 55, da Lei Nº 12.017, de 13 de agosto de 2009 (LDO-2010), e considerando a necessidade de adequar a programação orçamentária do Ministério da Integração Nacional, a fim de permitir a liberação de recursos por meio de Transferências a Organismos Internacionais, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo desta Portaria, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias consignadas na Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JULIO CESAR DE ARAUJO NOGUEIRA

ANEXO

53000 - Ministério da Integração Nacional
 53101 - Ministério da Integração Nacional

Programa de Trabalho	ESF	FTE	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
			Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
15.244.1025.4644.0040 - Formação de Agentes para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável em Espaços Sub-Regionais - Na Região Sul.	F	100	3390.00	50.000 50.000	3380.00	50.000 50.000
15.244.1025.7466.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional.	F	100	3390.00	100.000 100.000	3380.00	100.000 100.000
Total				150.000		150.000

JUSTIFICATIVA: A alteração orçamentária visa permitir a liberação de recursos por meio de Projeto de Cooperação Técnica.

COMISSÃO DE ANISTIA

**PAUTA DA 44ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE TURMA
 A SER REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2010**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 13 de abril de 2010, à partir das 10 horas, na sala 304 do Ed. Raymundo Faoro do Ministério da Justiça, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília, DF, realizar-se-á Sessão da Comissão de Anistia.

Nº	Requerimento	Tipo	Nome	Relator	Observação	Idade
1.	2001.01.03538	A	JOAO CLEMENTINO DE FREITAS	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi	MILITARES	66
2.	2003.21.32089	A	ACIRLEPINO DINIZ SAMAMEGO	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi	MILITARES	58
3.	2004.01.47493	A	GERALDO FERREIRA DA SILVA	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	MILITARES	70
4.	2005.01.50393	A	JOAQUIM LUIZ DA SILVA FILHO	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	MILITARES	56
5.	2005.01.50850	A	OSVALDO MOREIRA	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi	MILITARES	78
6.	2005.01.51591	A	CICERO GOMES DA SILVA	Conselheiro Henrique de Almeida Cardoso	MILITARES	78
7.	2005.01.51844	A	NEWTON SANTANA	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi	MILITARES	76
8.	2005.01.51922	A	HUMBERTO ANIBAL DE MELLO SANTOS	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi	MILITARES	87
9.	2006.01.53184	A	ELIAZAR MODESTO DA SILVA	Conselheira Marina da Silva Steinbruch	MILITARES	83

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010040900087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.